



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JABOTICABAL**

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

Processo Administrativo n.º 11.734-0/2024

OBJETO:

Aquisição de 02 (dois) veículos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar 202181000789

Retificação do edital: Alteração da especificação técnica do item 1 e alteração do ano/modelo do item 2, constantes do termo de referência.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL COMPRAS)

LOCAL (SITE): <http://www.bll.org.br/>

Fuso horário em: Brasília, DF (GMT-3)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

12/12/2024 às 14h00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

07/01/2025 às 08h30

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

07/01/2025 às 08h45

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES

07/01/2025 às 09h00

Jaboticabal, aos 11 de dezembro de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

ANEXO – I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Aquisição de dois veículos, veículo tipo automotor Hatch para atender o CREAS e veículo tipo Minivan para atender a Casa Transitória, os quais são equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é uma unidade pública estatal específica para atendimentos especializados.

A equipe de profissionais do CREAS é uma equipe multi profissional, e o intuito do acompanhamento é garantir a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência. O acompanhamento do CREAS é baseado em prestar apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias que estejam em situação de risco e/ou ameaça de violação de direitos. Dentro do trabalho desenvolvido no CREAS está o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

No PAEFI os acompanhamentos envolvem situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão. O público-alvo atendido são: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias.

As articulações realizadas pelo CREAS envolvem o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, junto com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, o qual integram a rede efetiva de proteção social.

Devido a complexidade do trabalho o atendimento da equipe muita das vezes é realizado mediante deslocamento até os territórios ou domicílios, neste intuito, faz-se necessário a aquisição de um veículo para atender as demandas do setor e auxiliar a equipe no deslocamento para a efetividade do acompanhamento e melhor qualidade dos serviços prestados proporcionando o melhor acesso e mais autonomia.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integra o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), é uma unidade pública estatal específica para atendimentos especializados.

A equipe de profissionais do CREAS é uma equipe multi profissional e o intuito do acompanhamento é garantir a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência. O acompanhamento do CREAS é baseado em prestar apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias que estejam em situação de risco e/ou ameaça de violação de direitos. Dentro do trabalho desenvolvido no CREAS está o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

No PAEFI os acompanhamentos envolvem situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão. O público-alvo atendido são: crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, e suas famílias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

As articulações realizadas pelo CREAS envolvem o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras Organizações de Defesa de Direitos, junto com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, o qual integram a rede efetiva de proteção social.

Devido a complexidade do trabalho o atendimento da equipe muita das vezes é realizado mediante deslocamento até os territórios ou domicílios, neste intuito, faz-se necessário a aquisição de um veículo para atender as demandas do setor e auxiliar a equipe no deslocamento para a efetividade do acompanhamento e melhor qualidade dos serviços prestados proporcionando o melhor acesso e mais autonomia.

O projeto da Casa transitória para as pessoas em situação de rua, vem sendo realizado no Imóvel localizado na Avenida 13 de Maio, nº 1080-Centro, tem por objetivo minimizar os problemas sociais gerados pelas vulnerabilidades e situações de risco que envolvem a população de rua, dando-lhes abrigo sem qualquer distinção de credo, cor, raça, por breve período de tempo até que seja reestabelecida suas condições de autonomia.

Com o intuito de oferecer atendimento adequado conforme prevê a Política Nacional para a População em Situação de Rua, justificamos nosso pedido de um veículo adaptado devido as constantes ocorrências envolvendo pessoas com deficiências e debilitadas. O veículo será para oferecer transporte com condições adequadas e necessárias priorizando melhorar a qualidade para a execução do serviço.

A equipe de profissionais da Casa Transitória é uma equipe multi profissional, e o intuito do acompanhamento é garantir que as pessoas em situação de rua tenham acesso aos serviços para se reestabelecerem e voltar as condições de dignidade humana.

Devido a complexidade do trabalho, o atendimento da equipe muita das vezes é realizado mediante deslocamento nas ruas, deslocamento até o CAPS/UPA e hospitais como também o suporte para as intercorrências da equipe de abordagem social nas diversas demandas.

O público-alvo são homens acima de 18 anos e o funcionamento da casa é em regime de 24h ininterruptos.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

O item, o quantitativo, a descrição dos produtos e suas quantidades estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
01	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo tipo automotor hatch, 04 portas, cor branco, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, potência mínima 80 cv, motor biocombustível (álcool/gasolina), câmbio manual de no mínimo 05 marchas, direção elétrica ou eletro-hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbags frontal/lateral, tapetes para o interior, todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 03 (três) anos sem limite de quilometragem. RODAS E PNEUS: Rodas de aço no mínimo aro 14, idênticas às fornecidas ao mercado varejista, de medidas compatíveis com o pneu utilizado,	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
	montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada; • O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. SISTEMA ELÉTRICO: Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento). • A bateria deverá ser fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas. • Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto; • As portas devem ser abertas pelo lado de dentro com um único movimento da alavanca de abertura, mesmo que isso signifique que as portas não travem automaticamente. • Computador de bordo. • É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado. • Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem desligar-se quando a ignição do veículo for desligada. • Iluminação interna com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas. REVESTIMENTO INTERNO: • Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, além de tapetes de borracha ou polivinil carbono (PVC) nos locais destinados aos ocupantes para apoiarem os pés, inclusive o motorista, com dispositivo, velcro/botão ou outra forma de fixar o tapete ao piso, evitando-se sua movimentação; O VEÍCULO DEVERÁ: • Ser equipado com os itens de segurança exigidos por lei; • Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA; • atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA no 1, de 11/02/1993, e no 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; • atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA no 18, de 06/05/1986 e no 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
02	Veículo tipo Minivan pequeno porte; - Que possibilite a adaptação de elevador para cadeirante, na parte do porta-malas do carro. - Potência Mínima – Gasolina/Álcool = mínimo 106cv-111cv - Capacidade mínima = 05 passageiros; - Zero KM; - Ano e modelo de fabricação 2025/2025, coincidentes com a época da aquisição; - Procedência Nacional; - Pintura na cor branca; - Motor bicomcombustível (flex); - Freios dianteiros e traseiros a discos com sistema ABS ou superior; - Rodas de ferro com calotas ou rodas de liga leve, com medidas compatíveis ao veículo, idênticas ao fornecido pelo mercado varejista. - O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. - Direção assistida (hidráulica, elétrica ou a combinação de ambos); - Ar Condicionado de fábrica; - Tela sistema multimídia (Rádio AM/FM stereo, MP3, bluetooth e entrada USB) - Volante de direção com ajuste de altura; - Espelhos retrovisores com ajuste interno; - Vidros elétricos nas portas; - Travamento elétrico das 4 portas, através do controle. - Transmissão manual de marchas com no mínimo 5 marchas; - Cintos de Segurança, inclusive os traseiros, de três pontos. O traseiro central poderá ser o abdominal ou de três pontos; - Apoio de cabeça dianteiros e traseiros (três) com regulagem manual de altura; - Air – Bag, mínimo dois (motorista e passageiros); - Protetor de cárter; - Garantia mínima de 03 (três) anos; - Itens de segurança legalmente exigidos; - Controle de poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE) – Emissão de escapamento – redução relativa ao limite, classificação “A” ou “B”. - Deverá conter manual do carro, chave reserva, estepe, chave de roda e “macaco”.	01	UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

FATURAMENTO E PAGAMENTO:

O preço do item contratado será pago ao fornecedor contratado nas condições estipuladas neste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Termo de Referência, se nenhuma irregularidade for constatada, acompanhados da Nota Fiscal.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaboticaba-SP, para o exercício de 2024.

Auricimar Adelson Grigório

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

ANEXO – II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

MODELO DE PROPOSTA

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)

Razão Social:			
CNPJ:	Inscrição Estadual:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Cidade/UF:		
Fone:	E-mail:		

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	UN	Veículo tipo automotor hatch, 04 portas, cor branco, zero km, ano e modelo de fabricação 2025/2025, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (ANEXO - I) do edital			
02	1	UN	Veículo tipo Minivan pequeno porte, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (ANEXO - I) do edital.			

DECLARO que os **veículos** propostos atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência - **ANEXO – I** do edital.
DECLARO que a proposta financeira apresentada pela proponente contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do objeto da presente licitação.
Prazo de validade da proposta: **No mínimo 60 (sessenta) dias.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Fls.	
Proc nº:	11.734-0/2024
Protco.	

Prazo para entrega: **Até 30 (trinta) dias a partir da solicitação de entrega, mediante Autorização de Fornecimento.**

Local de entrega: **Rua Floriano Peixoto, nº 1.310, centro, Jaboticabal/SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.**

Condição de pagamento: **30 (trinta) dias a contar do recebimento dos veículos, devidamente acompanhada da respectiva Nota Fiscal.**

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal